



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO

CAMPUS GARANHUNS

BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ASSOCIAÇÃO EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA ELÉTRICA – ACETEC
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EMPRESA JÚNIOR ACETEC

EDITAL Nº 02/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**SELEÇÃO PARA VAGAS DE ESTÁGIO DO CURSO BACHAREL EM ENGENHARIA
ELÉTRICA E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

O Diretor de Gestão de Pessoas, Eduardo Ferreira da Silva, CPF: 100.580.254-80, da Empresa Júnior ACETEC, sediada à Rua Francisco Braga, s/n, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.299-390, inscrita no CNPJ sob o nº 41.348.668/0001-01, do curso de Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - *Campus* Garanhuns, torna público o processo seletivo de estágio obrigatório para o curso técnico em Eletroeletrônica, na modalidade subsequente e Bacharel em Engenharia Elétrica, na modalidade superior com a finalidade de oportunizar ao estudante a conclusão do itinerário formativo que visa à sua preparação para o trabalho produtivo.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar estudantes do curso superior e Bacharel em Engenharia Elétrica e curso técnico em Eletroeletrônica para a realização de prática pedagógica de Estágio Obrigatório, na ACETEC e no *Campus* Garanhuns, para cumprimento do componente de estágio

curricular no IFPE – *Campus* Garanhuns, conforme previsão no item 1.9.3 (Estágio Profissional Obrigatório) do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, e conforme previsão no item 5.4.1 (Estágio Profissional Supervisionado) do Projeto Pedagógico do curso técnico subsequente em Eletroeletrônica.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O componente curricular de estágio obrigatório tem como principais objetivos:

- A. Aproximar o estudante da realidade do mundo do trabalho em sua área específica de formação;
- B. Oportunizar o contato com o ambiente de trabalho;
- C. viabilizar a aquisição de conhecimentos teórico-práticos, valores, atitudes e habilidades presentes nas relações de trabalho, constituindo-se em uma síntese das práticas profissionais desenvolvidas ao longo do curso.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participação nesta seleção os candidatos da modalidade subsequente deverão atender aos seguintes requisitos:

- A. O aluno deve estar regularmente matriculado no curso técnico subsequente em Eletroeletrônica a partir do 4º período;
- B. O aluno deve ter preferencialmente finalizado todos os componentes curriculares (exceto estágio) do curso técnico em eletroeletrônica – modalidade subsequente ou estar cursando no momento da abertura deste edital o quarto período do curso técnico subsequente em eletroeletrônica;
- C. O aluno deve dispor de no mínimo uma carga horária de 25 horas semanais no turno em que a vaga foi ofertada (manhã, tarde e noite) para desenvolvimento das atividades de estágio.

3.2 Para participação nesta seleção os candidatos na modalidade superior deverão atender aos seguintes requisitos:

- A. Se o aluno está regularmente matriculado no curso superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica;

- B. O aluno deve estar no mínimo no 7º período;
- C. O aluno deve dispor de no mínimo uma carga horária de 25 horas semanais no turno em que a vaga foi ofertada (manhã, tarde e noite) para desenvolvimento das atividades de estágio.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As informações sobre o processo de inscrição, quadro de vagas e o processo de avaliação dos candidatos às vagas deste edital estão listados nas seções seguintes.

4.2 Da inscrição

4.2.1 A inscrição neste processo seletivo será realizada por meio de um formulário eletrônico, conforme link a seguir: <https://forms.gle/hTE8dVkp2tdbhZYT9>

4.2.2 No formulário de inscrição, entre outras informações, o aluno deverá anexar os seguintes documentos:

- A. RG e CPF;
- B. Histórico escolar (Q-Acadêmico) contendo o coeficiente de rendimento global.

4.2.3 O período de inscrição será do dia 19 de setembro de 2023 até 23 de setembro de 2023.

4.3 Das vagas

4.3.1 Este edital contemplará as seguintes vagas:

Código de vaga	Modalidade	Vagas
EE	Bacharel Engenharia Elétrica	3
F2	Técnico Subsequente	2

4.3.2 Dos candidatos classificados fora do número de vagas

4.3.2.1 Os candidatos classificados fora do número de vagas poderão ser chamados para preenchimento da vaga nos seguintes casos:

- A. Desistência do candidato aprovado dentro do número de vagas do código escolhido;
- B. Aproveitamento em outro código de vaga que não haja candidatos aprovados, se de interesse do candidato;
- C. Caso venham a surgir novas vagas de estágio ao longo do semestre considerando o interesse da Administração e do corpo docente.

4.4 Do critério de classificação dos candidatos

4.4.1 O seguinte critério será considerado para classificação dos estudantes:

1. Entrevista.

4.4.2 Em caso de empate entre os candidatos classificados, os seguintes critérios (em ordem) serão adotados para desempate:

- 1) Alunos que possuírem uma menor quantidade de disciplinas faltantes para conclusão do curso;
- 2) Estudantes que estejam há mais tempo no curso;
- 3) Maior coeficiente de rendimento geral no curso;
- 4) O candidato que tiver maior idade.

4.5 Da avaliação

4.5 A avaliação dos estudantes inscritos neste processo seletivo será realizada pelo diretor de Gestão de Pessoas em conjunto com uma comissão interna, seguindo os critérios estabelecidos no item 4.4 do presente edital.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NO ESTÁGIO

5.1 Os candidatos aprovados neste edital e nas vagas da modalidade Bacharel Engenharia Elétrica poderão desempenhar as seguintes atividades durante o período do estágio:

- A. Manutenção dos equipamentos e instalações elétricas do IFPE – *campus* Garanhuns;
- B. Suporte aos eletricitas do IFPE – *campus* Garanhuns;
- C. Suporte aos membros da ACETEC.

5.1.2 Os candidatos aprovados neste edital e nas vagas da modalidade técnico subsequente poderão desempenhar as seguintes atividades durante o período do estágio:

- A. Manutenção dos equipamentos e componentes dos laboratórios do IFPE – *campus* Garanhuns;
- B. Organização e controle dos materiais de laboratório do IFPE – *campus* Garanhuns;
- C. Suporte ao eletricitista do IFPE – *campus* Garanhuns;
- D. Suporte aos docentes nas aulas em laboratório, preparação de guias de atividades práticas e acompanhamento dessas aulas.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 Para que o estudante classificado e aprovado neste edital possa dar início ao seu processo de estágio deverá seguir os trâmites descritos na Portaria IFPE-CGAR nº 06/2022 (Manual de Estágio): <https://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns/extensao/estagio>.

6.2 O estudante aprovado, de posse dos documentos previstos na Portaria IFPE-CGAR nº 06/2022 (Manual de Estágio), deverá comparecer à Coordenação de Estágios e Egressos (CEEG), de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

6.3 Caso o estudante não compareça conforme instruído no item 4.2 para formalização do estágio, sem motivo ou fato devidamente justificado e comprovado, o próximo candidato seguindo a ordem de classificação será chamado.

6.4 O termo de compromisso será assinado pelo estudante estagiário, pela CEEG - representando a instituição de ensino, e pela Presidência da ACETEC - representando a instituição concedente.

7. DO SEGURO

7.1 O IFPE-Campus Garanhuns se compromete a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, respeitando assim o art. 9º da Lei nº 11.788/2008.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados e selecionados para as vagas de estágio ofertadas neste edital **NÃO RECEBERÃO BOLSA DE ESTÁGIO BEM COMO NENHUM TIPO DE REMUNERAÇÃO**, pois trata-se da modalidade de estágio obrigatório, não sendo condicionada a sua oferta à bolsa.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A relação final dos estudantes aprovados neste processo seletivo será publicada no site oficial do IFPE – Campus Garanhuns e na página oficial no Instagram da ACETEC seguindo o cronograma (Anexo I) e o resultado será afixado nos quadros de aviso presentes na Instituição.

10. DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 O estudante aprovado e classificado deverá cumprir uma carga horária de no mínimo 300 horas a contar do início do estágio.



10.2 O estágio terá início apenas após o estudante completar as etapas estipuladas no item 6 (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO).

Garanhuns, 19 de setembro 2023

Flávio Fernando França Farias
Presidência da ACETEC

Manuelle Regina Tavares de Oliveira
Coordenação de Estágios e Egressos

José Roberto Amaral Nascimento
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

EDITAL Nº 02/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/09/2023
PRAZO DE INSCRIÇÕES	19/09/2023 à 23/09/2023
ENTREVISTAS	25/09/2023 à 29/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/09/2023
PROCEDIMENTO DOCUMENTAL	02/10/2023 à 06/10/2023
INÍCIO DO ESTÁGIO	A PARTIR DE 09/10/2023

